

PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE N° 085/2024

Boa Esperança - ES, 20 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor, **CARLOS VENÂNCIO**Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Resposta ao OFÍCIO CÂMARA Nº 064/2024

Senhor Presidente.

- Em resposta ao Oficio epigrafado que foi encaminhado a este gabinete, oficio CMBE nº 064/2024, com Requerimento de Informação nº 003/2024 de autoria do Ilustre Presidente da Câmara Carlos Venâncio segue em anexo OF.SEFA/PMBE nº 006/2024
- 2. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784

Assinado digitalmente por FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE:09904950784 Data: 2024.03.20 16:49:07 -0300

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. SEFA/PMBE N° 006/2024

Boa Esperança - ES, 20 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor, **CARLOS VENÂNCIO**Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperanca - ES

Assunto: Resposta requerimento de informação de Projeto de Lei nº 003/2024.

Senhor Presidente,

- 1. Em resposta ao Oficio CMBE nº 064/2024, informamos que o referido Projeto de Lei não trata da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação Governamental, bem como da despesa obrigatória de caráter continuado, portanto, em nossa análise não há aplicação do estudo de impacto orçamentário financeiro.
- 2. Esclarecemos ainda que o dispêndio que o Projeto de Lei acarretará ocorrerá em parcela única e o recurso a ser utilizado já se encontra provisionado.
- 3. Quanto a Declaração do Ordenador de Despesas esclarecemos que foi encaminhado o Projeto de Lei nº 015/2024 que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente para atendimento deste requisito.
- 4. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

SEDRICK Assinado de forma digital por SEDRICK VASCONCELOS LOPES:11721728708 Daddi: 2024.03.20 15:53:26-03'00'

Sedrick Vasconcelos Lopes Secretário Municipal de Fazenda Decreto nº 7.895/2022

